



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete da Presidência



OFÍCIO nº 760/2021 – GP

Teresina, 25 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - Teresina-PI

CEP: 64.000-750

E-mail: conselhoplano.oabpiaui@gmail.com

Assunto: Desagravo Público OAB/PI Nº 18.0000.2021.000138-8 - (TC/008487/2021).

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº31/2021 – SG/CP-OAB/PI, de 13 de maio de 2021, após ouvidos o Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros e o Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, temos a informar o seguinte:

1 – Preliminarmente cumpre esclarecer que o primeiro ofício enviado pela OAB a esta Corte acerca da questão (Ofício nº 034/2021-CDPA) teve seu trâmite regular, tendo sido proferida decisão, não tendo havido qualquer intenção em desrespeitar a notificação da Ordem (em anexo);

2 – O Tribunal de Contas do Estado do Piauí é reconhecido, pelos advogados que nele atuam, como respeitoso e atencioso, dispensando a todos, tratamento o mais correto possível. Esse foi, aliás, o testemunho dado pelos advogados públicos que assinaram manifesto em apoio ao TCE-PI no episódio versado no ofício (em anexo);

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE/PI

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo – CEP: 64018-900

Tel.: (86) 3215-3800 – Fax.: (86) 3218-3113 – CNPJ: 05.818.935/0001-01

Site: www.tce.pi.gov.br – Teresina – Piauí – Brasil



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Gabinete da Presidência



3 – O desagravo proposto pelo advogado foi, na verdade, uma ofensa à Corte, na qual ele só milita basicamente como denunciante, eis que não encontramos nos processos de fiscalização que aqui tramitam nenhuma procuração outorgada ao mesmo, o que, embora não seja um pré-requisito, indica pouca familiaridade com o Regimento da casa;

4 – Na sessão em que o advogado aduz que fora desrespeitado, o entendimento de todos os membros desta Corte é de que ele é quem agiu de forma desrespeitosa, na medida em que, mesmo não lhe sendo dada a palavra – posto que nenhum processo seu estava em pauta – em atitude inusitada, insistia em falar, violando o Regimento Interno do TCE-PI, e, ao final, bastante alterado, mencionou o nome do Conselheiro Kennedy Barros, ao qual pediu para se declarar suspeito em seus processos “até a outra era geológica”.

5 – Na Sessão em comento, o que os conselheiros estavam fazendo era, na realidade, a defesa da instituição relativamente a matéria ofensiva veiculada numa plataforma da rede social Instagram, da qual faz parte o advogado, que dizia, textualmente, que “O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ DECIDIU LEGITIMAR O ABSURDO E REVOGOU A LIMINAR QUE SUSPENDIA O EDITAL ‘PRÊMIO SEU JOÃO CLAUDINO’, AUTORIZANDO O PAGAMENTO PARA UM DOS MAIORES ESCÂNDALOS DA RECENTE HISTÓRIA DO ESTADO DO PIAUÍ”.

6 – Portanto, durante as falas em legítima defesa do Tribunal, as menções foram dirigidas à aludida plataforma da qual o advogado é proprietário e/ou participante;

7 – Por oportuno, destaca-se que a integralidade da Sessão Plenária pode ser conferida no canal do TCE-PI no site Youtube;

8 – Lado outro, este Tribunal foi surpreendido com uma nota da comissão de prerrogativas da OAB, que não teve o cuidado de realizar o contraditório prévio, posto que não deu oportunidade para que o Tribunal pudesse se pronunciar;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Gabinete da Presidência



9 – Na qualidade de presidente do TCE, procuramos o presidente da OAB, tendo ficado a princípio esclarecido o assunto e da parte dele a informação de que nem mesmo tinha tomado conhecimento da nota divulgada.

10 – Assim, é que estamos dando o caso por definitivamente encerrado, não havendo que se falar em desagravo, posto que não houve agravo algum ao nobre advogado. Ademais, já houve a antecipação da nota por parte da comissão de prerrogativa, a qual, repita-se, foi divulgada sem que o Tribunal fosse ouvido previamente ou pelo menos fosse analisado o vídeo da sessão plenária;

11 – Por fim, informa-se que, por decisão do Pleno deste TCE/PI foi à época divulgada Nota Pública com esclarecimentos acerca da referida nota da OAB;

12 – Sem mais, reiteramos os protestos de estima e consideração à Ordem e nos colocamos à disposição para eventuais entendimentos necessários.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina,
25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Cons.^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Presidente do TCE/PI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE/PI

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo – CEP: 64018-900

Tel: (86) 3215-3800 – Fax: (86) 3218-2113 – CNPJ: 05.818.025/0001-07

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCO de LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS em 25/05/2021 11:45:34
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.pi.gov.br> ou <http://www.tce.pi.gov.br>

Sig: www.tce.pi.gov.br | Data: 20210525 | Hora: 11:45:34 | ID: E43923DEC5FA50EDFC

Ofício s/n

Teresina-PI, 23 de março de 2021.

À Exma. Senhora

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI)

Teresina-PI

Assunto: Reconhecimento do respeito à ADVOCACIA PIAUIENSE

Senhora Presidente,

A advocacia, como atividade essencial à Justiça, desempenha, também no âmbito dos órgãos e tribunais administrativos, a função basilar de garantir a observância e o respeito a princípios constitucionais de importância fundamental.

Ao longo dos anos, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí tem sido um espaço aberto, democrático e, sobretudo, respeitador das prerrogativas e garantias da advocacia - instrumento maior do exercício da nossa profissão. Essa qualidade, aliada à sua reconhecida eficiência, tornaram a Corte de Contas do nosso Estado local de intensa atuação de muitos advogados e advogadas, jovens e experientes, que aí desempenham seu mister profissional de modo técnico, ético e qualificado.

Nós, como advogados publicistas atuantes no âmbito do TCE/PI, reconhecemos no Tribunal um parceiro na busca da melhoria da qualidade da gestão da coisa pública, no exercício das atividades constitucionais de controle e na observância estrita do devido processo legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Carvalho Oliveira Valente, Daniel Lima Cunha, Carlos Yury Araújo De Moraes, Carlos Yury Araújo De Moraes, Thiago Francisco De Moraes, Luan Lopes De Araújo Filho e Poliana Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tcepi.tcepi.com.br/portal/assinaturas> ou utilize o código 05D-0556-3D19-FD44.

Daniel Carvalho Oliveira Valente
OAB/PI: 5823

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Yury Araújo De Moraes, Carlos Yury Araújo De Moraes, Thiago Francisco De Moraes, Luan Lopes De Araújo Filho e Poliana Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tcepi.tcepi.com.br/portal/assinaturas> ou utilize o código 05D-0556-3D19-FD44.

Vossa Excelência, em especial, demonstrou ampla abertura e disposição para receber e acatar sugestões apresentadas por advogados com vistas à melhoria das condições de atuação da advocacia, o que resultou em ações imediatas, como a disponibilização dos telefones dos gabinetes do Conselheiros para despachos virtuais e a possibilidade de ingresso nas salas virtuais com até 01h de antecedência ao início da sessão.

Eventuais equívocos e desvios, a que todos os órgão estão sujeitos, sempre foram abordados com franqueza e transparência pelo Tribunal, o que não tem sido diferente sob sua gestão. Por meio de um diálogo aberto, honesto e direto, a Corte vem avançando no aprendizado institucional, inclusive com a intensa participação de advogadas e advogados, que encontram aí espaço sensível às suas demandas e propostas para melhoria de suas atividades.

A intransigência na defesa da advocacia - pauta que move advogadas e advogadas - envolve, necessariamente, a construção de propostas e o diálogo profícuo com instituições. Acreditamos não haver conflito ou divergências entre instituições, mas antes pontos de vista diversos que podem ser unidos e coordenados em prol de objetivos comuns.

Se é certo que a advocacia não pode vacilar diante de violações de suas prerrogativas, também é certo que não deve buscar o avanço das instituições por meio de posições que desafiam os próprios princípios que nos são mais caros, como o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Reconhecemos que, ao longo dos anos, o Tribunal de Contas tem sido sensível às demandas de advogados e advogadas, e tem pautado sua atuação na observância das prerrogativas da classe.

O Tribunal também tem avançado no sentido de afastar qualquer CRIMINALIZAÇÃO da advocacia. Avanços e aprimoramento sempre são possíveis: mas acreditamos que o caminho para esse fim passa, necessariamente, pelo estreitamento do diálogo com um Tribunal que sempre se mostrou aberto a avançar ao lado da advocacia.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/05D4-0956-3D13-FD44> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05D4-0956-3D13-FD44



Hash do Documento

C18BC0692970A18E15F751E14D32F4A3DD3E28F6802124AB26F320053239D7D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2021 é(são) :

- karinne bezerra (Signatário) - 021.626.423-52 em 31/03/2021 11:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- blenda cunha (Signatário) - 062.229.993-01 em 25/03/2021 11:18 UTC-03:00
Nome no certificado: Blenda Lima Cunha
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Yury Araujo de Moraes (Signatário) - 770.253.343-91 em 25/03/2021 11:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS - SOCIEDADE INDIVIDU - 26.981.460/0001-31
- Thiago Francisco de Oliveira moura (Signatário) - 055.900.123-17 em 25/03/2021 10:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ivan Lopes de Araujo Filho (Signatário) - 039.801.273-38 em 25/03/2021 10:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- pollyana Silva sanches (Signatário) - 068.004.973-80 em 25/03/2021 10:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Igor Martins Ferreira de Carvalho (Signatário) - 644.074.543-34 Pendente
Tipo: Certificado Digital
- Ezequias Portela Pereira (Signatário) - 040.938.983-83 Pendente
Tipo: Certificado Digital


Daniel Carvalho Oliveira Valente
OAB/PI: 5823

Edinaldo Pinheiro Martins (Signatário) - 013.624.433-52 Pendente

Tipo: Certificado Digital

Nayara Figueiredo de Negreiros - 003.161.083-83 Pendente

Tipo: Certificado Digital





Estado do Piauí Tribunal de Contas



FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

TC nº 004802/21

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO REF. A DENUNCIA DO ADV.
ANDRÉ LIMA PORTELA.

Tendo em vista que a Comissão de Prerrogativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí já emitiu Nota de Repúdio sem oportunizar a manifestação prévia do TCE/PI, bem como considerando que o Tribunal já se manifestou sobre a questão mediante “Nota Pública” divulgada no seu sítio eletrônico, cumpre o arquivamento do presente protocolo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons.^a LILIAN DE ALMEIDA VELOSOS NUNES MARTINS
Presidente do TCE/PI

